

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Quarta-feira, 28 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 672



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF: 607.256**), em 28/05/2025 às 08:22:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/verificador/27698659415-0108-40>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.925/2025
De 26 de Maio de 2025****“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO -
IRENE GOMES RIBEIRO DE
GOES.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessia Aérea localizada na Estrada Joventino Soares da Rosa (PLS 9043-S) no bairro Morro Grande, passa a denominar-se “Irene Gomes Ribeiro de Goes”.

Parágrafo Único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de Maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

**Lei nº 3.926/2025
De 26 de Maio de 2025****“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO OFICIAL - RUA
JOÃO DE ALMEIDA - JOÃO
BATATA.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3-A que inicia na Rua Genésio Amaro e termina na Rua Ari Bento localizada no Loteamento Chácaras Reunidas, passa a denominar-se Rua João de Almeida - “João Batata”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul, 26 de Maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

**Lei nº 3.927/2025
De 26 de Maio de 2025****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	3.3.90.30	25.000,00	Estadual	100.250	
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	100.250	
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	4.4.90.52	55.000,00	Estadual	100.250	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Estadual, oriundo do convênio para execução do Programa Cozinhamento nº 007.00028910/2024-45, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2301 - Implantação do Programa

**Cozinhamento**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantar cozinha piloto experimental nas instalações do Município	0011	01	Cozinha

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de maio de 2025.

CLAYTON ALVARO MACHADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Lei Complementar nº 412/2025
De 26 de Maio de 2025

**“ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 267, DE
30 DE AGOSTO DE 2013, NAS
CONDIÇÕES QUE MENCIONA.”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas existentes no quadro de servidores efetivos, consignadas no **Anexo I**, da Lei Complementar nº 267/2013, de 30 de agosto de 2013, especificamente do cargo abaixo listado, mantendo-se inalterado o número de vagas dos demais cargos existentes no Anexo I, a saber:

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
80	Assistente Administrativo I	04	40 horas	Ensino Médio Completo e Informática

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de Maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Decretos

Decreto nº 4.533/2025 - Lei nº 3.927/2025
De 26 de Maio de 2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD APLIC	FICHA
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	3.3.90.30	25.000,00	Estadual	100.250	524
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	100.250	525
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhamento	4.4.90.52	55.000,00	Estadual	100.250	526

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Estadual, oriundo do convênio para execução do Programa Cozinhamento nº 007.00028910/2024-45, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:



Ação nº 2301 - Implantação do Programa Cozinhamento

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantar cozinha piloto experimental nas instalações do Município	0011	01	Cozinha

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul, 26 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível o **Editais Retificados** da Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE SKATE "APARÍCIO CERQUEIRA", RUA KENKITI SIMOMOTO, BAIRRO SANTA CECÍLIA, PILAR DO SUL - SP. **NOVA DATA** de Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 12 de junho de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Informações no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações.

Pilar do Sul - SP, 27 de maio de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 13,30%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - ME

Referência: Contrato nº 80/2024 - Pregão Eletrônico nº 33/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4189/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer mais 06 (seis) unidades relativas ao Item 16 do referido contrato.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, relativo ao acréscimo de **13,30%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 21 de maio de 2025.

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7041/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SIDINEI FERREIRA SERVICOS AUTOMOTORES ME

CNPJ: 15.862.423/0001-98

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MODELO IVECO TECTOR 150E21 IDENTIFICADA SOB A PLACA FLQ3B31.

Valor: R\$ 598,93

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7041/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SIDINEI FERREIRA SERVICOS AUTOMOTORES ME

CNPJ: 15.862.423/0001-98

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO DO VEÍCULO MODELO IVECO TECTOR 150E21 IDENTIFICADA SOB A PLACA FLQ3B31.

Valor: R\$ 240,00

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6580/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



Contratado: CATHIA CANALLI ME

CNPJ: 02.462.020/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL Nº 1000242-94.2025.8.26.0444 INFORMADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Valor: R\$ 267,60

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6580/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 49.049.273/0002-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL Nº 1000242-94.2025.8.26.0444 INFORMADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 2.369,24

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7210/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: TV RECORD BAURU LTDA

CNPJ: 58.018.441/0001-09

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA TELEVISIVO REGIONAL

Valor: R\$ 30.000,00

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0233-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize um estudo para viabilizar a implantação de um ponto de ônibus na Estrada José Leme de Queiroz, nas proximidades da empresa "Pizzaria do Tota", no bairro Turvo dos Ferreiras.

INDICAÇÃO Nº 0234-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, sejam adotadas providências visando à melhoria da infraestrutura nas proximidades e imediações da Unidade Básica de Saúde Tereza de Almeida Bueno Silva, localizada na Rua Sebastião de Toledo, no bairro Jardim Pinheiro, especialmente no que tange à instalação de iluminação pública e à redução da poeira no local.

INDICAÇÃO Nº 0235-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito que, em conjunto com a secretaria competente, realize um estudo para instalação de câmeras de segurança no Cristo, localizado no bairro Ayub II, como medida preventiva para coibir práticas ilícitas e aumentar a segurança pública na região.

INDICAÇÃO Nº 0236-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, providencie a pintura e a adequada sinalização horizontal para a demarcação de vagas de estacionamento de veículos, em ângulo de 45º, em frente à Capela do Senhor Bom Jesus, à Unidade de Saúde PAM e ao Grupo AMA, todas localizadas no Bairro Pombal.

INDICAÇÃO Nº 0237-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, elaboração de um cronograma conjunto entre GCM e PM para visitas internas regulares às escolas municipais e estaduais.

INDICAÇÃO Nº 0238-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, a Sugestão para Criação de Lei - Exames Toxicológicos Periódicos para a Guarda Civil Municipal.

INDICAÇÃO Nº 0239-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, estude a viabilidade de transformar o antigo prédio da Escola Saturnino Dias de Góes, localizada no bairro da Paineira, em um Centro de Convivência Social, com Oficinas Profissionalizantes para os moradores, destinando ainda parte do local para a construção de um Velório Municipal no referido bairro.

INDICAÇÃO Nº 0240-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICA ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, estude a viabilidade de reativar o Conselho Municipal de Proteção aos Animais, com a finalidade de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção, bem-estar e direitos dos animais no município.

INDICAÇÃO Nº 0241-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICA ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, estude a viabilidade da instalação de postes de iluminação pública no entorno da Rua João de Paula Rosa, no bairro Jardim Primavera, neste município.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0029-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO



BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA e LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Sobre o Matadouro Municipal de Pilar do Sul:1 - Qual a atual situação do matadouro?2 - O matadouro vai voltar a funcionar?3 - Se sim, qual prazo para que o matadouro volte a funcionar?4 - Caso o matadouro não volte a funcionar, qual o motivo?

REQUERIMENTO Nº 0030-2025, de autoria dos VEREADORES: KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA e LUIZ ANTONIO BRISOLA

Informações referentes à utilização de adiantamentos (suprimentos de fundos) pela Administração Pública Municipal:1) Quem são os responsáveis pelos adiantamentos concedidos entre janeiro e abril de 2025? Enviar lista com os nomes completos, lotação e respectivos departamentos ou secretarias.2) Enviar planilha detalhada contendo os gastos realizados com os adiantamentos entre janeiro e 30 de abril de 2025, com cópia das respectivas notas fiscais e recibos, especificando os valores por departamento ou secretaria.3) Qual o valor total concedido em adiantamentos entre janeiro e abril de 2025, por secretaria e por responsável?4) Há prestações de contas pendentes referentes a adiantamentos concedidos nesse período? Se sim, quais? Informar os responsáveis e os prazos vencidos.5) Qual é o procedimento interno adotado para solicitação, aprovação e prestação de contas dos adiantamentos? Enviar cópia do regulamento, manual ou portaria que regulamenta esse procedimento.6) Houve alguma devolução de saldo não utilizado? Em caso positivo, especificar os valores devolvidos, por qual secretaria e por qual servidor responsável.7) Existe controle por parte da Controladoria Interna ou setor de Contabilidade sobre os gastos com adiantamentos? Qual é a forma de fiscalização e análise desses gastos?

Moções

MOÇÃO Nº 2/2025

O vereador que subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresenta:

MOÇÃO DE APLAUSO às Escolas Municipais Professora Hilda Holtz Carvalho e Professora Maria Aparecida Perches, pelo recebimento do Prêmio Excelência Educacional, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, em reconhecimento ao excelente trabalho pedagógico realizado durante o ano letivo de 2024.

O Prêmio Excelência Educacional é parte do programa Alfabetiza Juntos SP e reconhece as redes municipais de ensino que atingiram as metas estabelecidas na avaliação do Saresp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), refletindo os esforços contínuos em garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos.

As conquistas dessas unidades escolares demonstram o comprometimento de suas equipes gestoras, professores

e demais profissionais da educação com o processo de ensino e aprendizagem, além de evidenciar a importância do trabalho conjunto entre a escola, à comunidade escolar e o poder público.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, por meio desta Moção, expressa seu reconhecimento e parabeniza as Escolas Municipais Professora Hilda Holtz Carvalho e Professora Maria Aparecida Perches, suas equipes diretivas, docentes e funcionários, pelo mérito e dedicação que resultaram nesse importante prêmio estadual.

Que esta Moção seja comunicada às referidas unidades escolares, para que recebam o merecido reconhecimento.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Vereador-PSD

assinado eletronicamente

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Vereador-PL

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora-PSD

assinado eletronicamente

LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

assinado eletronicamente

LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

Continuação da Moção nº 2/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 277d-95fc-891b-0d08-a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 672, ano IV, veiculado em 28 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 28/05/2025 às 08:22:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/277d-95fc-891b-0d08-a0>